RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DA MOÇÃO DE APLAUSO DE Nº. 11/2025

I. INTRODUÇÃO

A moção tem como objetivo reconhecer e homenagear o CMEAR – Conselho de Ministros Evangélicos de Apucarana e região, pelos relevantes e extremamente importantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

II. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A proposição de moções de aplausos é uma prerrogativa dos vereadores, conforme estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana (Art. 218). A presente moção não implica em criação de despesas, não interfere na organização administrativa do Executivo e está em conformidade com as competências legislativas municipais

Não há qualquer afronta à Constituição Federal, sendo a homenagem uma manifestação legítima do Poder Legislativo Municipal. A moção respeita os princípios constitucionais, especialmente os da liberdade de expressão e da separação dos poderes.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a Moção nº 11/2025 é legal, constitucional e possui redação adequada, estando apta para tramitação e apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal de Apucarana. Recomenda-se a continuidade de sua tramitação regular.

Câmara Municipal
de Apucarana
Assinado Digitalmente por:
MOISES TAVARES DOMINGOS
10/06/2025 19:11:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

_____

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 19:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdaac468daf378.